

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 007/2020

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 007/2020, FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL E O INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL, qualificada como Organização Social para regulamentar o gerenciamento, operacionalização e execução das ações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência– SAMU 192 na região sul, exceto Central de Regulação e Transporte Aeromédico.

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL**, Associação Pública de direito público, com sede à Rua Siqueira Campos, nº 75, Centro, Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo - CEP 29.400-000, inscrita no CNPJ nº 02.722.566/0001-52, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu presidente **Sr. SÉRGIO FARIAS FONSECA**, brasileiro, casado, autônomo, portador do CPF nº. 873.374.527-72, e o **INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL**, com CNPJ/MF 03.893.350/0001-12, com endereço na Rua José Hemetério de Andrade, nº 950, Bairro: Buritis, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.493-180 e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 139 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de 104756, no livro A, em 09/07/2020, neste ato representado pela **Srª Viviane Tompe Souza Mayrink**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita no CPF sob o nº 032.198.616-44, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, o qual se regerá pela lei 8.666/93 e alterações posteriores e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objetivo o reajuste inflacionário ao Contrato de Gestão nº 007/2020, referente ao pagamento de retroativo do período de dezembro de 2021 a junho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - Fica reajustado o valor de R\$ 417.021,78 (quatrocentos e dezessete mil, vinte e um reais e setenta e oito centavos) ao valor constante do item 7.1 da Cláusula Sétima do contrato firmado, conforme variação anual do IPCA/IBGE.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 - Os efeitos financeiros decorrentes deste termo aditivo vigoram a partir de 01 de novembro de 2022.

CLAUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

4.2. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (03) vias de igual teor, justamente com duas testemunhas.

Mimoso do Sul/ES, 27 de outubro de 2022.

SÉRGIO FARIAS FONSECA
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA
REGIÃO POLO SUL

VIVIANE TOMPE SOUZA
MAYRINK:03219861644

Assinado de forma digital por
VIVIANE TOMPE SOUZA
MAYRINK:03219861644
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2022.003.20263

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK
INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA
CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL